



FLS 614

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL RODRIGUES 02239054964**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.617.660/0001-96, com sede na Localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Joel Rodrigues, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 022.390.549.64, residente e domiciliado na localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 7 km, diários a linha 11, fica aditado em 3,13% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 060/2015, passando de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para R\$ 64.662,51 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2016.


Cláudio Leal

Prefeito Municipal

Testemunhas



Crislaine da Luz Castro

RG: 5.752.460-0

CPF: 037.342.959-20


JOEL RODRIGUES 02239054964


Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Material de embalagem, 8 quando contiverem substâncias tóxicas				
16	POLEPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM 100GR OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS SÁS, MADURAS E LIMPAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES E AÇÚCAR	800,00	KG	1,80	1.440,00
17	POLEPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KG OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS SÁS, MADURAS E LIMPAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES E AÇÚCAR	1.000,00	KG	9,75	9.750,00
18	Tomate de boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, Apresentação igual de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de lesões, parasitos e larvas.	1.000,00	KG	4,80	4.800,00
TOTAL					200.270,50

Data de assinatura: 29 de Abril de 2016.
Vigência: 31/12/2016.



DECRETO Nº 026/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1009, de Abril de 2016.

RESOLVE

Designar os servidores JURACI SCHMIDT DE MOURA, ALESSANDRO TIZONI, REGIANE MARIA DA SILVEIRA, ANTONIA BARBOSA DALZOTO e ELIANE DE SOUZA, para comporem a comissão incumbida de regulamentar a aplicação da lei municipal nº 1009, de 25 de Abril de 2016, estabelecendo os critérios para aplicação dos benefícios nela previstos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, em 28 de Abril de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 026/2016.

FLS 615

O PREFEITO MUN Paran, no uso de suas atribuies, de conformidade com Lei Orgnica do Municpio, combinado com disposies de

Considerando minut designado pelo Decreto n 026/2016.

RESOLV

Aprovar o Regulamento de Abril de 2016, que fica fazendo parte int

GABINETE DO PRE 29 de Abril de 2016.

DARCI JOSI Prefeito



Art. 9. A SME produzir ao final do ano letivo, relatrio a ser encaminhado ao Executivo especificando beneficirios, valores auferidos, trajetos, desempenhos escolares e ndices de freqncias dos beneficiados, alm do tempo de matricula de cada um, concluindo por recomendar ou no a renovao do benefcio no ano escolar seguinte.

Art. 10. Este Regulamento entrar em vigor na data de sua aprovao

Palmital, em 28 de Abril de 2016.

DARCI JOS ZOLANDEK

Prefeito Municipal

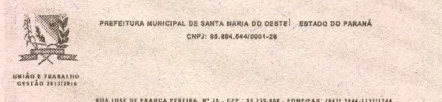


COMISSO REGULAMENTADORA	
Membro	JURACI SCHMIDT DE MOURA
Membro	ALESSANDRO TIZONI RAMOS
Membro	ANTNIA BARBOSA DALZOTO
Membro	ELIANE DE SOUZA
Membro	REGIANE MARIA DA SILVEIRA



ANEXO DADOS RE LINHAS E VALORES

Linhas	Dist. Ida e volta
Palmital a Guarapuava	280,0 km



1 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 109/2015

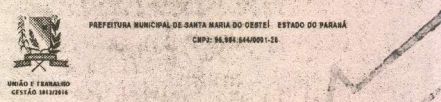
De um lado, o MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurdica de direito pblico interno, com sede na Rua Jos de Frnco Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CCECMF sob n. 05.604.044/0001-25, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cdula de Identificao n 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF n 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jos de Frnco Pereira, neste ato assinando o contrato nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado CLEITON J. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ n 17.691.797/0001-13, com sede na Av. Beno Manoel da Rocha, 2296, Municpio de Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. Cleiton J. Marques, brasileiro, portador do RG 9.829.046-4 e inscrita no CPF n 027.545.369-33 e que aqui passa a designar-se de CONTRATADO, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 nciso I, da Lei 6.669/1993, mediante as clusulas e disposies seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: Alm do presente Termo Aditivo as partes resolvero aceitar o prazo de vgncia constante no Contrato Original pelo perodo de 06 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 26/08/2016.
PARGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.080.000 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor aditivo em R\$ 12.000.000 (doze mil reais).

- CLUSULA SEGUNDA DA RATIFICAO:**
- Permanecem inalteradas as demais condies e clusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo;
 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubra seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.

Cleiton Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas:
Marco Antonio de Lima
RG: 4.755.348-9
CPF: 068.988.885-60
Marcia Renata Rosa
RG: 8.201.244-4
CPF: 348.255.171-53



1 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 109/2015

De um lado, o MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurdica de direito pblico interno, com sede na Rua Jos de Frnco Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CCECMF sob n. 05.604.044/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cdula de Identificao n 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF n 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jos de Frnco Pereira, neste ato assinando o contrato nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOEL RODRIGUES 0223954964, inscrita no CNPJ sob n. 21.617.608/0001-96, com sede na Localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Joel Rodrigues, brasileiro, inscrito no CCECMF sob n. 022.395.540-84, residente e domiciliado na Localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominar CONTRATADA, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 55, nciso I, alnea "c" do   da Lei 8.669/1993, mediante as clusulas e disposies seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n 8.669/93 em seu Art. 55, nciso I, alnea "c" do  , e considerando o supracitado, o vnculo contratual ser mantido aps o vencimento da ntica contratao, mantendo-se o m, alm da slta "f", e o valor lquid constante no Contrato Administrativo n 098/2015, passando de R\$ 02.700,00 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 04.962,51 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centvamos).

CLUSULA SEGUNDA - RATIFICAO DE OBRIGACOES: Ho contrato financeiro de 2014, no despesa oramentria desta ntica, constante por cada ntica contratada em 2016.

CLUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAO:

- Permanecem inalteradas as demais condies e clusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubra seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2016.

Cleiton Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas:
Cleiton da Luz Casero
RG: 5.152.461-8
CPF: 027.345.950-20
Joel Rodrigues
RG: 7.065.179-9
CPF: 023.163.888-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 001/2016

Com base nas informaes constantes nos justificativos, que se embasam no art. 24 da Lei Municipal que dispo sobre a dispensa de licitao, a Prefeitura Municipal resolve **DISPENSAR** a exigncia de MATRIAS ELTRICAS E MO DE OBRO MUNICIPAL, no valor total de R\$ 7.730,00 (sete mil e trezentos e trs reais) da empresa FM TAVARES MATERIAS ELTRICAS, inscrita no CNPJ n 07.145.369-33, para a execuo de obras de manuteno e reparos em instalaes eltricas, e a proposta mais vantajosa para a Administrao Municipal.

Araruna (PR), 29 de Abril de 2016.

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
PREFEITO